



**CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA**

Rua Mato Grosso do Sul, nº 22, Centro, CEP 85745-000

Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 92000-7316

E-MAIL: cmdi@belavistadacaroba.pr.gov.br

Site: <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/publicacoes/conselho/cmdi>



ATA 06/2026 | CMDI

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às treze horas e nove minutos, através do aplicativo de mensagens (Whatsapp), no grupo denominado CMDI, onde estão inclusos todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, a Secretária Executiva encaminhou para os conselheiros, a Resolução nº 140/2026 (cento e quarenta de dois mil e vinte e seis), da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, juntamente com o Termo de Adesão referente ao repasse de recursos para aquisição de veículo automotor (ônibus) em consonância com o Programa Cuida Mais Paraná e Plano Paraná Mais Cidades, conforme Decreto Estadual nº 9.543/2025 (nove mil, quinhentos e quarenta e três de dois mil e vinte e cinco), Deliberação nº 044/2025 (zero, quarenta e quatro de dois mil e vinte e cinco) do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDIPI/PR, e Resolução nº 152/2025 (cento e cinquenta e dois de dois mil e vinte e cinco) da SEMIPI. A seguir, informou aos conselheiros sobre a disponibilização do recurso, conforme Deliberação encaminhada, e a urgência em realizar a deliberação pela adesão ou não do mesmo, visto que, o prazo para preenchimento do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF, se encerraria em dois dias úteis, e então solicitou aos conselheiros a possibilidade de deliberação por meio deste aplicativo de mensagens. Informou ainda, que no momento a Secretaria Municipal de Assistência Social, não contava com serviço de internet, para finalização do Plano de Ação por parte da Gestora, mas assim que possível, encaminharia o referido Plano, e solicitou que os conselheiros revisassem os arquivos enviados para posteriormente dar seguimento à deliberação. Às quinze horas e quarenta minutos, a Secretária encaminhou aos conselheiros, o Plano de Ação devidamente preenchido, e solicitou que os conselheiros se manifestassem em relação ao assunto, disponibilizando tempo para manifestação destes. O Termo de Adesão e Plano de Ação ficam aprovados pelo quantitativo de doze conselheiros que se manifestaram a favor da adesão, sendo os seguintes: Sabrina Gonçalves da Rocha - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Ernesto João Rossignollo e Jandira Machado Michael - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura; Marizete de Lima da Silva e Alessandra Minuzzi - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Claudete Storch - Representante da Igreja Católica/Pastoral do Idoso; Osvaldo Carvalho e Ledir Vasco dos Santos - Representantes da Igreja Evangélica Assembléia de Deus; Marlei Teresinha Junkes, Cecília Ladi Erthal e Elsa de Miranda - Representantes dos Usuários da Política da Pessoa Idosa. Desta forma, aprovou-se em deliberação extraordinária, por unanimidade dos conselheiros que se manifestaram, o referido Termo de Adesão e Plano de Ação apresentados ao CMDI. Não havendo mais assuntos a serem relatados, após lida e aprovada, encerro esta ATA, assinada por mim Mayara Nonnenmacher, e pelos conselheiros mencionados.